



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CANIDELO
Vila Nova de Gaia

EDITAL

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA Presidente da Assembleia de Freguesia de Canidelo, nos termos do nº 3 do art.º 49 da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, **FAZ SABER** que se realiza a Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia, no próximo dia **6 de junho de 2019 (quinta-feira)**, pelas **21,00 horas**, no edifício sede da Junta de Freguesia, e com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Intervenção do Público
2. Período de Antes da Ordem do Dia
3. Ordem do Dia
 - a) Discussão e votação da não aceitação da transferência das competências no ano de 2020, previstas no art.º 38.º n.º 1 da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto e no Decreto-Lei n.º 104/2018 de 29 de novembro, no domínio da instalação e gestão dos Espaços Cidadão.
 - b) Discussão e votação da não aceitação da transferência das competências no ano de 2019 e 2020, previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril e no n.º 2 do art.º 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.
 - c) Discussão e votação das atas das sessões anteriores (*)
4. Informação da Presidente do Executivo

(*) – Este ponto poderá ser apreciado em todas as reuniões

Canidelo, 2019/maio/29

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Célia Maria Mendes Correia